



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 6776, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**“Acrescenta inciso XI ao Art. 324 da Lei Municipal 2.244 de 12 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 6451/2020 e dá outras providências”. -**

### **O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o inciso XI ao art. 324 da Lei Municipal nº 2244, de 12 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 6451/2020, com a seguinte redação:

**“Art. 324 -**

...

**XI – São isentos do pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos os contribuintes que se enquadram em quaisquer dos incisos do Art. 178 desta Lei e /ou na Lei Municipal nº 3.966, de 08 de novembro de 2004.**

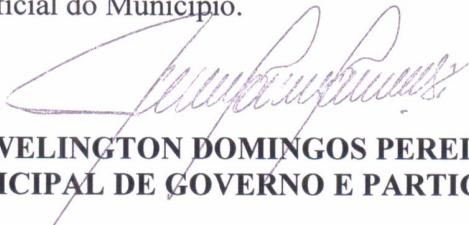
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.763, de 10 de março de 2022.

Município de Sumaré, 24 de março de 2022.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2022, no Diário Oficial do Município.

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**